

# EDITAIS

22/11/2024

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 055/2024/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.010486/2024.79, Parecer Técnico N.º 181/2024, registrada na FEMARH-RR sob o código F-02-01, ao Empreendedor:

NOME: PARDAL AMBIENTAL LTDA  
CPF/CNPJ: 36.845.791/0001-06  
ENDEREÇO: TV B, N.º 113 – BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS – RESÍDUOS HOSPITALARES.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME ROTOGRAMA NO VERSO DA LICENÇA.

VALIDADE: 18/11/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 18/11/2024.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH-RR  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>



# EDITAIS

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PET/PGRS;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.
6. O empreendedor deve apresentar a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;

## DOCUMENTOS ANEXOS

### ROTOGRAMA:

|        |        |        |
|--------|--------|--------|
| BR-174 | BR-210 | BR-401 |
| BR-431 | BR-432 | BR-433 |
| RR-342 | RR-205 | RR-210 |

Os Constantes do Processo Nº: 18201.010486/2024.79 / Parecer Técnico Nº:  
181/2024/DLGA/DLAIS.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.703,52

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AILTON MONTEIRO CABRAL - ART: RR20240150199

FEMARH-RR  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>

